



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 047/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.305,16, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesa com obrigações tributárias e contributivas, com recursos do excesso de arrecadação.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.305,16 (um mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesa com obrigações tributárias e contributivas, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.846.0000.0001 – Contribuição ao PASEP.

3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (372) (0001) (502)...R\$ 1.305,16

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 1.305,16 (um mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas - RS, 21 de novembro de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **047/2024**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, mediante utilização de recursos do excesso de arrecadação.

O Município, através de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, recebeu recurso proveniente da Lei Complementar 194/2022 e o mesmo teve dedução de contribuição ao PASEP. Seguindo a normatização do Tesouro Nacional, este recurso possui recurso STN específico e diferente dos demais recursos livres, assim, necessita-se a abertura de rubrica orçamentária com numeração específica.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas - RS, 21 de novembro de 2024.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Clóves André Knob**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS